



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Portaria n.º 125 /2025

29 de outubro de 2025

**“DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 182, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Xangri-Lá:

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 45/2025, para apuração de suposta infração funcional;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão, que opinou pelo arquivamento do feito, por ausência de elementos probatórios mínimos que configurem a infração disciplinar;

CONSIDERANDO o regular andamento do processo, com observância ao contraditório, à ampla defesa e aos demais princípios do devido processo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório final e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º 127/2025, com a consequente absolvição da ex servidora Andressa Martins Saraiva.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 29 de outubro de 2025.

Ver. Luzia Barbosa Netto

Presidente

Registre-se e Publique-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081

**CÓDIGO DE ACESSO**

EDFA11C0009D47E38108E8886AE74930

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUZIA BARBOSA NETTO em 30/10/2025 13:52:30

CPF:***.***-590-72

Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EDFA11C0009D47E38108E8886AE74930>